# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Rescisão Contratual ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO Nº 62/2022**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 2 AO CONTRATO Nº 34/2022**
**Processo nº 39/2022 – Tomada de Preços nº 5/2022**

Termo de Prorrogação do Prazo ao Contrato para execução de infraestrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado"

Pelo presente termo de prorrogação de prazo referente o contrato nº 34/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **J.N. Rodovias S.A.,** CNPJ. nº 37.488.100/0001-19 e Inscrição Estadual nº 214.280.369.110, com sede na Rodovia Marechal Rondon km 521, Chácara de Recreio Terence cep 16204-240, na cidade de Birigui , Estado de São Paulo, neste ato representada por **Paulo Jacinto Sanches Sanchez**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.576.183-3 e do CPF nº 074.913.078-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação do prazo para execução de infraestrutura urbana: guias/sarjetas e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial "Otaliba Lopes do Prado", **do período de 26 de outubro à 26 de dezembro de 2022**, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 34/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2022.

Lourdes-SP, 26 de outubro de 2022.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Valéria Renata da Rocha
Encarregada de Compras
Gestora do Contrato
J.N. Rodovias S.A.
Paulo Jacinto Sanches Sanchez
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

.....

**TERMO Nº 60/2022**
**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 20 AO CONTRATO Nº 26/2022**
**Processo nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 1/2022**

Termo de Realinhamento de Preços ao Contrato de fornecimento de Combustível para Veículos da Frota Municipal

Pelo presente de realinhamento de preços ao contrato nº 26/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **Lourdes Auto Posto Ltda,** CNPJ. nº 53.033.361/0001-09 e Inscrição Estadual nº 769.000.177.110, com sede na Rua José Marques Nogueira s/nº, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, representada por Luciano Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 28.787.893-SSP-SP e do CPF nº 277.818.358-24, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente realinhamento de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal.

| Item | Descrição do Produto | Valor Antigo | Valor Atual | Porcentagem |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Óleo diesel S10 | 6,89 | 6,79 | 1,45% |

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 26/2022.

Lourdes-SP, 21 de outubro de 2022.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato
Valéria Renata da Rocha
Encarregada de Compras
Gestora de Contratos
Lourdes Auto Posto Ltda
Luciano Aparecido de Carvalho
Contratado

Testemunhas:
1)_____
RG nº
2) _____
RG nº

.....

**Município de Lourdes**
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br


**TERMO Nº 61/2022**
**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 23/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal De Lourdes e a empresa FUKUOKA ENGENHARIA EIRELI**
**PROCESSO Nº 32/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

A Prefeitura Municipal de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 59.767.921/0001-27, com sede na rua José Marques Nogueira nº 606, centro, na cidade de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, usando das atribuições conferidas por lei, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato nº 42/2022, que foi firmado com a empresa **FUKUOKA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.583.554/0001-24 e Inscrição Estadual nº 718.104.310.113, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO**
Com fulcro no artigo 78, inciso I e V c/c artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir do dia 26/10/2022, o Contrato nº 23/2020, celebrado em 5 de agosto de 2020, referente à "contratação de empresa para execução de calçamento público e acessibilidade no Município de Lourdes, na rua José Marques Nogueira até o Centro de Lazer "Carlos Shiguero Emoto" e no Estádio Municipal "José Soares da Silva", conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo sob nº 316/2019", tendo como motivo INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**
Todas as despesas do contrato ora rescindido, já foram pagas pela CONTRATANTE, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da Contratante.

Lourdes-SP, 26 de outubro de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Valéria Renata da Rocha
Encarregada de Compras
Gestora de Contratos

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

Testemunhas:

1)_____
Nome:
C.I.(RG)

2)_____
Nome:
C.I.(RG)